ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a contratação de empresa especializada para promover a substituição da cobertura da Creche de Ipoméia, tendo em vista o desgaste acentuado causado pela ação do tempo. A estrutura atual apresenta goteiras, infiltrações e telhas quebradas, comprometendo a segurança e bem-estar das crianças e das profissionais que atuam na unidade, além de dificultarem o funcionamento regular da unidade escolar, especialmente em períodos de chuva, trazendo risco à integridade física do prédio e à continuidade das atividades pedagógicas. Ressaltamos ainda, que a aquisição não pode ser realizada pelo pregão eletrônico nº 0018/2025PM, uma vez que este item não consta na tabela SINAPI.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2025, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

3. Requisitos da Contratação:

Para atendimento da demanda da secretária de Educação as telhas a serem colocadas na substituição do telhado deverão ser de termoisolante revestida em aço galvanizado, face superior em telha trapezoidal e face inferior em manta plana (com acessórios de fixação), revestimento com espessura de 0,50 mm com pre-pintura na face superior, núcleo em poliestireno (EPS) de 50 mm, material antichama, devendo ainda se resumirem aos padrões de qualidade, tendo como prazo de garantia 02 anos, a contar da data de instalação das telhas.

Por fim, tem-se que o critério mais adequado para o julgamento do certame será o menor preço, favorecendo assim, a aquisição economicamente mais vantajosa para a Adminstração.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

A definição dos quantitativos serão de 656 m², o qual representa a troca total do telhado, justificando a necessidade de suprir e resolver os problemas com infiltração, e goteiras na creche.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o art. 23 da lei 14.133/2021

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdb89e48cab646.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

7. Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para troca de telhado com retirada do telhado existente, fornecimento e instalação de telha termoisolante revestida em aco galvanizado, face superior em telha trapezoidal e face inferior em manta plana (com acessorios de fixacao), revestimento com espessura de 0,50 mm com pre-pintura na face superior, núcleo em poliestireno (eps) de 50 mm, material antichama, com 656m², na Creche Ipoméia.	Serviço	1	R$ 98.500,00

Os valores de mercados encontram-se anexos ao Formulário de Pesquisa de Preço.

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A contratação do serviço com material justifica-se ante a possibilidade de atendimento das demandas de serviços sem a necessidade de guardar a

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto, este deverá ser entregue na sua totalidade, devido a necessidade existente da troca dos mesmos.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Pretende-se com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdb89e48cab646.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há impactos ambientais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade prevista junto a Secretaria de Educação, é viável a contratação ora pretendida a fim de sanar as irregularidades apresentadas.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

_____

Miriam Elise Neitzke

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdb89e48cab646.

Assinado eletronicamente por:
MIRIAM ELISE NEITZKE
088.427.909-07
07/08/2025 10:42:41
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.